



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PORTARIA NORMATIVA Nº 17/2019</b>	
Altera o Programa de Integridade da UFPE .....	<b>01 - 11</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA – CB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>11 - 24</b>
<b>03- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE - Adicional – Nº 3.531/2019 .....	<b>24</b>
CENTRO – DANAT/CB – Nº 01/2019 .....	<b>25</b>
CAP – Nº 32/2019 .....	<b>25 - 26</b>
CENTRO – CA – Nº 040, 042/2019 .....	<b>26</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PORTARIA NORMATIVA Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** Altera o Programa de Integridade da UFPE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 2º da Portaria Normativa nº 10, de 25 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa de Integridade da Universidade Federal de Pernambuco, aprovado pela Portaria Normativa nº 05, de 11 de abril de 2019, na forma apresentada ao Anexo a esta Portaria Normativa.

**Art. 2º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

**ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Programa de Integridade da Universidade Federal de Pernambuco

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

**Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos**  
Vice-Reitora

**Lenita Almeida Amaral**  
Chefe de Gabinete

**Paulo Sávio Angeira de Góes**  
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

**Ernani Rodrigues de Carvalho Neto**  
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

**Maria Christina de Medeiros Nunes**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**Thiago José Galvão das Neves**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Sônia Maria Medeiros de Menezes**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**Niedja Paula S. Veras de Albuquerque**  
Pró-Reitor de Gestão Administrativa

**Ana Maria Santos Cabral**  
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

**Décio Fonseca**  
Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação

**Jedene Galdino Gonçalves**  
Auditora Interna

## **Comitê de Integridade:**

### **Lenita Almeida Amaral**

Chefe de Gabinete

### **Saulo Cabral dos Santos**

Presidente da Comissão de Ética

### **Ivan Vieira de Melo**

Ouvidor-Geral

### **Juliana Cândido Ribeiro Dias**

Diretora de Controladoria/PROPLAN

### **Antônio Sabino de Araújo Filho**

Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (Sopad)

### **Décio Fonseca**

Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação

### **Niedja Paula S. Veras de Albuquerque**

Pró-Reitor de Gestão Administrativa

### **Sônia Maria Medeiros de Menezes**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

## **Apresentação**

O presente Programa de Integridade dispõe acerca das medidas que a Universidade Federal de Pernambuco adota e pretende implantar com o intuito de identificar, prevenir e sanar práticas de ações lesivas à Administração Pública. Tais diretrizes são aplicáveis a todos aqueles que compõem e atuam junto à instituição.

Pretende-se, assim, mostrar o inabalável comprometimento da UFPE em exercer suas atividades de forma ética, íntegra e transparente; demonstrando, então, a completa intolerância da Universidade contra a corrupção e demais atos ilícitos. Com este mesmo intento, inclusive, por meio da Portaria Normativa nº 04, de 09 de maio de 2018, alterada pela Portaria Normativa nº 10, de 25 de julho de 2019, foi instituído o **Comitê de Gestão da Integridade da UFPE**, com a finalidade de conduzir e integrar as diversas atividades do órgão.

Este Programa está, portanto, alinhado ao ideal de desenvolvimento da cultura de integridade, imperativo categórico na conduta de todo e qualquer indivíduo que exerça atividades na Universidade Federal de Pernambuco.

## **Declaração do Reitor**

Apresentamos a comunidade universitária o Programa de Integridade da UFPE que tem como finalidade o cumprimento de um conjunto de normas e diretrizes cujos alicerces têm como base comportamentos éticos permeando todas as ações na instituição.

Em conformidade com esse conjunto de normas tais como a 12527/2011 (Lei de acesso a Informação), a 12813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e recentemente o Decreto 9203/2017, dentre outras e a importância do tema que passamos a integrar as Unidades responsáveis por ações relativas a esse assunto.

Os valores e princípios éticos em todos os processos e procedimentos, sobretudo no comportamento dos que fazem a UFPE é fundamental para fortalecer a formação de excelência e contribuir para um ambiente corporativo adequado.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**

Reitor

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>A INSTITUIÇÃO</b>	
1.1.	A UFPE	
1.2.	Serviços Prestados à Sociedade	
1.3.	Quadro de Pessoal da UFPE	
<b>2.</b>	<b>MISSÃO, VISÃO, VALORES E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
2.1.	Missão, Visão e Valores	
2.2.	<b>Diretrizes do Planejamento Estratégico</b>	
<b>3.</b>	<b>ESTRUTURA REGIMENTAL DA UFPE</b>	
<b>4.</b>	<b>ESTRUTURA DA GESTÃO DA INTEGRIDADE</b>	
	<b>Quadro 1:</b> Situação das unidades e instrumentos de integridade e providências	
	<b>Quadro 2:</b> Plano de Integridade (período 2019)	
	<b>Quadro 3:</b> Gestão de Risco do Plano de Integridade (PI)	
	<b>Quadro 4:</b> Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da UFPE	

### 1. A INSTITUIÇÃO

#### 1.1. A UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco foi criada em 11 de agosto de 1946, data da fundação da Universidade do Recife (UR), por meio do Decreto-Lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946. A UR reunia alguns importantes estabelecimentos de ensino superior já existentes em Pernambuco: Faculdade do Direito do Recife (fundada em 1827), Escola de Engenharia de Pernambuco (1896), Escola de Farmácia (1903), Escola de Odontologia (1913), Faculdade de Medicina do Recife (1914), Escola de Belas Artes de Pernambuco (1932) e Faculdade de Filosofia do Recife (1939).

Na sua estrutura organizacional possui quatro órgãos de deliberação superior, cujas atribuições estão definidas no Estatuto da Universidade, a saber: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Atualmente, a UFPE possui atividades em três campi universitários (Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão) e conta com treze Centros Acadêmicos (Centro de Artes e Comunicação, Centro de Educação, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Centro de Informática, Centro de Tecnologia e Geociências, Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Centro de Ciências Jurídicas, Centro Acadêmico do Agreste, Centro Acadêmico de Vitória, Centro de Biociências, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Médicas).

A Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco tem sede no Recife. É composta pelo Gabinete do Reitor e pelas Pró-Reitorias de Assuntos Acadêmicos (Proacad), Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), Extensão e Cultura (Proexc), Assuntos Estudantis (Proaes), Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (Procit), Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan), Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (Progepe) e Gestão Administrativa (Progest).

E ainda oito Órgãos Suplementares (Hospital das Clínicas, Editora Universitária, Núcleo de TV e Rádios Universitárias, Núcleo de Educação Física e Desportos, Núcleo de Tecnologia da Informação, Laboratório de Imunopatologia Keiso Asami, Núcleo de Saúde Pública e Biblioteca Central).

## 1.2. Serviços Prestados à Sociedade

A UFPE oferece 109 (cento e nove) cursos de graduação presenciais regulares: noventa e dois no campus Recife, onze em Caruaru e seis em Vitória de Santo Antão. Além disso, possui cinco cursos de graduação a distância (EaD): Licenciatura em Letras – Língua Espanhola, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Ciências Contábeis.

No tocante aos cursos de pós-graduação, a Universidade Federal de Pernambuco disponibiliza 145 (cento e quarenta e cinco) em caráter stricto sensu, sendo setenta e cinco Mestrados Acadêmicos, dezessete Mestrados Profissionais e cinquenta e três Doutorados. Dentre os mesmos, quase 40% recebeu os conceitos 5 e 6, entre os mais altos da Avaliação Capes. Ademais, a UFPE apresenta cinquenta e seis cursos de pós-graduação lato sensu (especializações), 656 (seiscentos e cinquenta e seis) grupos de pesquisa, bem como, trezentos e dezenove projetos de extensão.

Em relação ao número de alunos matriculados, atualmente possui 32.440 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta) nos três campi ou vinculados a cursos EaD e formação de professores (Parfor).

## 1.3. Quadro de Pessoal da UFPE

A partir de dados coletados em 2018, tem-se que 2834 (dois mil oitocentos e trinta e quatro) professores compõem o corpo docente da UFPE; além deles, são 4.184 (quatro mil, cento e oitenta e quatro) servidores técnico-administrativos atuando nos três campi.

## 2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### Missão

Como instituição pública, a UFPE almeja promover a formação de pessoas, bem como, a construção de conhecimentos e competências científicas e técnicas de referência mundial, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

### Visão

Busca ser uma universidade de classe mundial comprometida com a transformação e desenvolvimento da humanidade.

### Valores

Como instituição de referência, a Universidade Federal de Pernambuco apoia-se nos seguintes valores:

- **Cidadania** – assegurar a liberdade, os direitos e as responsabilidades individuais e comunitárias;
- **Cooperação** – interagir para o bem comum: local, regional, nacional e internacionalmente;
- **Criatividade** – inovar teórica e aplicativamente, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental;
- **Sustentabilidade** - produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental;
- **Dignidade** – tratar e retratar com respeito toda pessoa e comunidade;
- **Diversidade** – respeitar as características distintivas de pessoas e comunidades, em seus modos de ser e agir;
- **Equidade** – promover o justo compartilhar das condições fundamentais ao desenvolvimento humano;
- **Ética** – avaliar sistematicamente os fins e as consequências sociais e humanas do conhecimento produzido, à luz das ideias de universalidade, respeito, integridade e dignidade de todos os homens;
- **Integridade** – promover a honestidade e a ética, nas relações interpessoais intra e extra-campus.

## Diretrizes do Planejamento Estratégico

No Planejamento Estratégico Institucional (PEI), período de 2013-2027, da UFPE constando os objetivos e ações estratégicas de acordo com os Grupos Temáticos a seguir:

G1 – Formação Acadêmica de Graduação e Pós Graduação

G2 – Pesquisa, Inovação e Extensão

G3 – Desenvolvimento Estudantil

G4 – Gestão

G5 – Internacionalização

G6 – Gestão de Pessoas

G7 – Informação, Comunicação e TI

G8 – Infraestrutura e Segurança

G9 – Cultura

O PEI/UFPE está disponível na página <https://www.ufpe.br/pdi/documentos>.

### Objetivos estratégicos e suas respectivas ações estratégicas

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Ações Estratégicas
Resultados	1. Tornar a UFPE uma das melhores universidades do mundo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Expandir a oferta de cursos de línguas estrangeiras para professores, estudantes e técnico administrativos;</li><li>- Ampliar a oferta de curso de língua portuguesa para estudantes estrangeiros;</li><li>- Ofertar sistematicamente disciplinas em inglês. Conceber indicadores que permitam a participação da Universidade em mais <i>rankings</i> internacionais;</li><li>- Aumentar a visibilidade da UFPE;</li><li>- Propor um modelo para gerenciar o desempenho de pesquisa na UFPE.</li></ul>
	2. Consolidar e expandir a interiorização	<ul style="list-style-type: none"><li>- Construir mais <i>campi</i> no interior do estado de Pernambuco mediante estudos de viabilidade;</li><li>- Prover aos <i>campi</i> de Caruaru e Vitória de Santo Antão de infraestrutura física adequada à demanda crescente da região;</li><li>- Ampliar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação nos <i>campi</i> do interior.</li></ul>
	3. Implantar uma política de internacionalização	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitar professores para lidar no contexto internacional;</li><li>- Conceber e implantar um modelo para internacionalização, em todos os níveis;</li><li>- Atualizar as grades curriculares visando à internacionalização de currículos;</li><li>- Flexibilizar a aceitação dos créditos realizados no exterior;</li><li>- Instalar a cultura de internacionalização, inserida nas estruturas de decisão e gestão das Universidades;</li><li>- Integrar as várias unidades para implantação das estratégias de internacionalização.</li></ul>

Resultados	4. Desenvolver a Educação Midiática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir e Implantar uma política de uso/oferta de educação midiática;</li> <li>- Aplicar novos métodos e metodologias de ensino/aprendizagem;</li> <li>- Compor equipe de estudos em Educação Midiática;</li> <li>- Reconhecer os créditos das disciplinas ofertadas a distância por outras instituições (nacionais e internacionais);</li> <li>- Ofertar disciplinas EAD a outros cursos/instituições do Brasil e do exterior;</li> <li>- Institucionalizar a Rede de Cooperação em EAD.</li> </ul>
	5. Promover a expansão de cursos garantindo a qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reestruturar o ensino médico;</li> <li>- Implantar modelo para novo processo de aprendizagem.</li> </ul>
	6. Institucionalizar uma política de acompanhamento e redução de retenção e evasão na graduação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar um sistema de acompanhamento de resultados acadêmicos por aluno.</li> </ul>
	7. Implantar um escritório de projetos para viabilizar a integração da universidade com a sociedade, dentro de um programa de pesquisa, extensão e inovação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceber um modelo de escritório de projetos;</li> <li>- Fortalecer e capacitar o comitê de processos ao trabalho por projetos;</li> <li>- Fortalecer a Diretoria de Inovação e extensão e inovação Empreendedorismo (DINE);</li> <li>- Implementar e ampliar parcerias estratégicas;</li> <li>- Capacitar equipe para gerenciamento de projetos.</li> </ul>
Processos	8. Promover uma política de sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconfigurar a rede elétrica dos <i>campi</i> e implantar programa de conservação de energia;</li> <li>- Expandir, revitalizar e otimizar os espaços de convivência considerando a política de acessibilidade;</li> <li>- Proceder a coleta seletiva e fortalecer as iniciativas do Grupo de Resíduos Sólidos da UFPE;</li> <li>- Incorporar, sempre que possível, requisitos socioambientais na licitação de bens e serviços;</li> <li>- Estimular nos parceiros o comprometimento com a sustentabilidade, de forma que desenvolvam uma atitude cidadã no seu ambiente de trabalho e dia a dia.</li> </ul>
	9. Implantar uma política de resgate, preservação e acesso à cultura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalar o Conselho de Cultura da UFPE;</li> <li>- Articular as diversas ações e segmentos de cultura dentro de um projeto institucional;</li> <li>- Desenvolver um processo de inclusão cultural em todos os níveis da UFPE.</li> </ul>
	10. Implantar uma política de avaliação (interna e externa) em todas as instâncias	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituir um programa de monitoramento e avaliação dos planos (PEI, PDI e PAI);</li> <li>- Fortalecer a Comissão Própria de Avaliação (CPA);</li> <li>- Implantar a avaliação docente em todos os níveis.</li> </ul>

Processos	11. Redefinir a política de contratação de pessoal (docentes e técnicos) para garantir a excelência da instituição	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar modelo de gestão por competências;</li> <li>- Desenvolver políticas de retenção do quadro de servidores.</li> <li>- Eliminar as dicotomias e as superposições de funções existentes na atual estrutura;</li> <li>- Instituir políticas de meritocracia aos cargos de gestão.</li> </ul>
	12. Ser referência na gestão e governança de tecnologia de informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atingir e manter índice de maturidade aprimorado na governança de TI;</li> <li>- Atingir e manter elevada a satisfação com os serviços prestados;</li> <li>- Implantar programa de gestão e governança de TI;</li> <li>- Otimizar e implantar políticas de TIC na UFPE;</li> <li>- Aprimorar os processos e canais de comunicação.</li> </ul>
Alicerces	13. Aperfeiçoar o Programa de Capacitação de Pessoal (docentes e técnicos) para garantir a excelência da instituição	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introduzir como requisito no estágio probatório a participação dos novos professores em cursos e seminários sobre pedagogia de ensino, assim como na área de gestão para chefes de departamento;</li> <li>- Avaliar o desempenho com indicadores que possibilitam aferir a qualidade da contribuição dos seus servidores nos resultados institucionais;</li> <li>- Fortalecer e aprimorar as ações do Núcleo de Formação Continuada Didático-Pedagógica dos Professores da UFPE;</li> <li>- Alinhar o Programa de Capacitação dos técnicos administrativos ao desempenho de suas funções.</li> </ul>
	14. Oferecer condições de acesso, permanência e conclusão exitosa da formação acadêmica de todos os estudantes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o Programa de Moradia Universitária na UFPE;</li> <li>- Fortalecer a gestão das bolsas em busca de uma maior eficácia;</li> <li>- Atender toda a demanda de alunos em vulnerabilidade socioeconômica;</li> <li>- Aumentar o fomento a participação dos estudantes em eventos acadêmicos científicos e culturais;</li> <li>- Aprimorar os programas existentes para a permanência do estudante.</li> </ul>
	15. Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Restaurar, reformar, ampliar, atualizar e construir laboratórios, salas de aula (com estrutura para teleconferência), e administrativas, em todos os <i>campi</i>;</li> <li>- Equipar todas as salas de aula com ar condicionado, recursos audiovisuais e mobiliário adequado;</li> <li>- Criar estrutura de apoio à manutenção de equipamentos;</li> <li>- Reestruturar o Restaurante Universitário do <i>campus</i> Recife e implantar nos <i>campi</i> do Interior;</li> <li>- Modernizar e restaurar as bibliotecas dos <i>campi</i> assim como seus acervos.</li> </ul>

Alicerces	16. Desenvolver a Gestão da Informação e implantar sistemas integrados de Informação e Comunicação robustos e consistentes que abranjam todas as áreas da instituição	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceber e implantar um sistema de monitoramento da gestão que abranja todos os níveis, de maneira descentralizada, eficiente e eficaz, baseado em um planejamento orientado a resultados;</li> <li>- Promover a ampliação e a contínua modernização dos recursos tecnológicos;</li> <li>- Implantar programa de gerenciamento de serviços;</li> <li>- Padronizar e aprimorar os processos de trabalho;</li> <li>- Definir critérios para aquisição, atualização e aproveitamento dos recursos de informática já disponíveis.</li> </ul>
	17. Assegurar recursos orçamentários necessários para implementação da estratégia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a gestão orçamentária;</li> <li>- Instalar comitê para estudo sobre a convergência das normas contábeis;</li> <li>- Buscar novas fontes de recursos.</li> </ul>

Fonte: Planejamento Estratégico da UFPE (2013-2027)

### 3. ESTRUTURA REGIMENTAL DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco possui um robusto **conjunto de Instrumentos de Governança e Integridade** que orientam a sua atuação. O novo Estatuto e Regimento Geral da UFPE, publicado no Boletim Oficial da Universidade em 29/10/2018, por exemplo, tem seu capítulo IV destinado, especificamente, a versar sobre o regime disciplinar e a conduta ética esperada dos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como, do corpo discente.

### 4. ESTRUTURA DA GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade da UFPE foi instituído através da Portaria Normativa nº 04, de 09 de maio de 2018, alterada pela Portaria nº 10, de 25 de julho de 2019, atendendo os preceitos legais atendendo o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.203/2017 e com a finalidade de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- comprometimento e apoio da alta administração;
- existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A UFPE possui em sua estrutura unidades que tem como objetivo zelar pela gestão da integridade, tais como:

## **Comissão de Ética**

Foi criada em 2014, por meio da Resolução nº 01/2014, do Conselho de Administração e foi instituída com o intento de orientar o servidor no trato com as pessoas e o patrimônio público, de forma a promover e garantir a observância do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994. Assim sendo, com tal propósito, exerce as funções educativa, consultiva, preventiva e conciliadora.

## **Ouvidoria Geral**

A Ouvidoria–Geral, instituída por meio da Resolução nº 03/2012, do Conselho Universitário, age de modo a prevenir ou corrigir ações das unidades acadêmicas e administrativas, respeitando sempre os direitos individuais e coletivos das comunidades universitária e externa. Cabe destacar que se trata de mais uma estrutura orgânica da instituição voltada para assegurar a qualidade e a integridade na prestação do serviço público, em estrita observância e respeito aos princípios morais e éticos, tão caros à UFPE.

## **Diretoria de Controladoria**

À Diretoria de Controladoria, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete a missão de controlar a execução orçamentária da UFPE, estabelecendo orientações, assim como assessorando na elaboração de normas e procedimentos, de maneira a balizar a atuação do órgão. Além disso, também é incumbida de dialogar com os demais órgãos de controle da Administração Pública.

## **Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD)**

A UFPE instituiu o SOPAD a partir da Portaria Normativa nº 08 de 8 de junho de 2015 com a finalidade de analisar, orientar e realizar procedimentos para instaurar sindicância e inquérito administrativo no âmbito da instituição.

## **Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT)**

A partir da Lei nº 12.527/2011, foi regulamentado o direito constitucional de acesso às informações públicas. Na UFPE, a responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) é a PROCIT. Este canal, entre a instituição e a sociedade, se apresenta por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (atendimento presencial) ou, ainda, do e-SIC (sistema eletrônico). Sobre isso, é mister salientar que tanto a Universidade esforça-se em divulgar, de forma espontânea, informações pertinentes ao público quanto há, também, a possibilidade de transparência sob demanda, em atendimento a solicitações de um cidadão.

## **Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST)**

É, na UFPE, a pró-reitoria responsável por gerir as licitações e os contratos dos quais a universidade é parte. Também lhe cabe a função de administrar: o patrimônio móvel, alguns serviços essenciais, as contratações, as compras, a importação/exportação, protocolo e comunicação interna. Trata-se, portanto, de uma equipe altamente especializada para tratar dessas questões, tão elementares para o ideal funcionamento do órgão e, ao mesmo tempo, tão relevantes em relação ao gasto de dinheiro público.

Essa pró-reitoria possui Comissão responsável pela condução dos Procedimentos de apuração de Responsabilidade para Admissibilidade de aplicação de Penalidade a partir de processos de compras e contratações realizadas pela administração. Essa comissão foi instituída através da Portaria nº 5.205/2018.

## **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)**

É a Pró-reitoria responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações de administração e desenvolvimento de recursos humanos, realizando ações e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos servidores, à saúde e o bem-estar social de todos os servidores da UFPE.

Abrange as atividades referentes à capacitação e qualificação de pessoal; planejamento da força de trabalho de técnico-administrativo, acompanhamento da execução da folha de pagamento, provimentos, vacâncias, bem como as demais atividades na área de pessoal.

A PROGEPE atua nos procedimentos de análise e combate ao nepotismo e conflitos de interesses.

### Auditoria Interna

Já a Auditoria Interna, criada através da Resolução nº 01/1995, do Conselho de Administração, promove atividades de avaliação independentes, de maneira sistemática e dedicada à melhoria contínua dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. O setor atua em caráter preventivo e consultivo, na implementação de mecanismos mais efetivos e regularizadores das atividades da UFPE.

#### Quadro 1: Situação das unidades e instrumentos de integridade e providências

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	Providência Adotada	
		Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Presidente e membros da comissão.	Resolução nº 01/2014, do Conselho de Administração
	Código de Ética e Conduta	Comissão de Ética	Aprovação pelo Conselho Universitário
Transparência ativa e acesso à informação	Gestão de Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	PROCIT	A UFPE adota o sistema
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Área responsável pelo tratamento de nepotismo	Gabinete do Reitor PROGEPE	Portaria Normativa 11/2019, combate ao nepotismo na UFPE
	Adoção do Sistema SeCI	PROGEPE e Comissão de Ética	Portaria Normativa 16/2019, que disciplina procedimentos a serem aplicados pela UFPE para mediar o conflito de interesses
Recebimento e Tratamento de Manifestações (denúncias e reclamações, entre outras) (Lei nº 13.460, de 2017; I.N Nº 19, 03/12/2018, MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA/CGU/OGU)	Sistema de Ouvidoria da UFPE	Ouvidoria Geral	Adoção do Sistema eletrônico “e-OUV”, do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Os controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria são monitorados.	Auditoria Interna	Adoção do sistema Monitor-Web
Procedimentos de responsabilização	A SOPAD e PROGEST responsável pelos procedimentos de responsabilização	SOPAD	Portaria Normativa 08/2015 institui o serviço de Corregedoria da UFPE
			Adoção do Sistema CGU-PAD
		PROGEST	Portaria nº 5205/2018 institui PAR
			Adoção do Sistema CGU-PJ

**Quadro 2: Plano de Integridade (período 2019)**

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Aprovação do Código de Ética da UFPE	Comissão de Ética	Concluído
Definições de procedimentos e fluxos para identificação de casos de nepotismo e de conflito de interesse	PROGEPE, PROCIT e Gabinete do Reitor	Concluído
Mapeamento e divulgação de fluxo de processos das instâncias de integridade	PROCIT, Ouvidoria, PROGEPE	Até outubro/2019
Mapeamento e aplicação de risco de integridade	Diretoria de Controladoria	Até outubro/2019
Aprovação do Plano de Tratamento de Risco à Integridade	Comitê de Governança	Até outubro/2019
Plano de Comunicação da Ética na UFPE	PROCIT, ASCOM e Comissão de Ética.	Até dez/2019
Campanhas educacionais e de capacitação	PROGEPE e Comissão de Ética	Até dez/2019

**Quadro 3: Gestão de Risco do Plano de Integridade (PI)**

<b>Risco – Nível Estratégico</b>	<b>Riscos Nível Operacional</b>	<b>Medida de Tratamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Situação</b>
Falhas na implantação do Plano de Integridade (PI)	Ausência de revisão do PI	Criar indicadores e metas para acompanhamento do PI	Comitê de Integridade	Trimestra 1	Em andamento
Falha na divulgação do Plano de Integridade	Dificuldade na comunicação e disseminação da informação junto à comunidade universitária	Realização ações de comunicação em parceria com a PROCIT e ASCOM	Comitê de Integridade	Dez/19	Em andamento

**Quadro 4: Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da UFPE**

<b>Ações de Monitoramento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Avaliação quanto à execução das ações previstas no Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Proposição de ações corretivas do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Avaliação do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Atualização do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/08/2019)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em **Bioquímica e Fisiologia** torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pgbqf>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

**1.1** – Para o Curso de Mestrado exigem-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

**1.2** – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

**1.3** – Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

**1.4** – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone: (81) 2126-8541, nos dias **25/09/2019 a 16/10/2019, das 09:00 às 12:00 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**1.5** – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

**1.6** – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. É estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento da inscrição entregue por via postal registrada, após encerramento das inscrições.

**1.7** – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

**2.1** – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;  
b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**); ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral,

c) 01 (uma) foto 3x4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), sendo isentos aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, nos termos da Resolução 03/2016, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007;

e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo III, adotado pelo Programa, e devidamente organizado, ENCADERNADO, DOCUMENTADO. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente NUMERADOS e sequenciais, de acordo com cada Item;

f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

**2.1.1** – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

**2.1.2** – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

**2.1.3** – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**2.2** – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier new 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

**2.3** – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (reconhecido pelo MEC);
- b) Cópia do histórico escolar do Cursos de Mestrado.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

**2.4** – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**2.5** – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3. Exame de Seleção e Admissão.**

**3.1** – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

**3.2** – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições com entrega do Pré-Projeto de Pesquisa	25/09/2019 a 16/10/2019	09:00 às 12:00 h

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Etapa 1		
A) Prova de Conhecimento	21/10/2019	09:00 às 12:00 h
B) Prova de Idioma	21/10/2019	14:00 às 16:00 h
Resultado	22/10/2019	Após 17:00 h
Prazo Recursal (dias úteis)	23/10 a 25/10/2019	09 às 12:00 h
Etapa 2		
A) Avaliação do Curriculum Vitae	29 e 30/10/2019	09:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
B) Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	31/10/2019	09:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
Resultado da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Curriculum Vitae	01/11/2019	Após 17:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	04 a 06/11/2019	09:00 às 12:00 h
Resultado final	07/11/2019	Após 14:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	08/11 a 12/11/2019	09:00 às 12:00 h
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	2020.1 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	Tempo integral

**3.2.1** – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**3.2.2** – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

**3.2.3** – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.2.2.

#### **Etapa 1**

**A) 3.2.4 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento é eliminatória sendo exigida nota mínima 7,0 (sete), terá peso 4 e duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V e constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

**B) 3.2.5 – Prova de Idioma:** A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 5,0 (cinco), terá peso 0 (zero) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo *Journal Citation Reports (JCR)*. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

## Etapa 2

**A) 3.2.6 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3 (três) consistirá de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

**B) 3.2.7 – Avaliação do Curriculum Vitae -** A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

### 3.3 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	25/09/2019 a 16/10/2019	09:00 às 12:00 h
Etapa Única		
A) Avaliação do Curriculum Vitae	21/10 a 25/10/2019	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
B) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29/10 e 30/10/2019	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Resultado da Avaliação do Curriculum Vitae e da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	31/10/2019	Após 17:00 h
Prazo Recursal (dias úteis)	01/11 a 05/11/2019	09:00 às 12:00 h
Resultado final	06/11/2019	Após 17:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	07/11 a 11/11/2019	09:00 às 12:00 h
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	2020.1 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	Tempo integral

## Etapa 1

**A) 3.3.1 – Avaliação do Curriculum Vitae.** A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

**3.3.2 –** Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

**B) 3.3.3 –** A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 6 (seis). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

**3.3.4** – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

**3.3.5** - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**3.3.6** - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos,

**3.3.7** – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

#### **4. Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado**

##### **1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

##### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

##### **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)

Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalhos produzidos <b>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</b>	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,4 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

Trabalho produzido <b>Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)

Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

## 5. Resultado

**5.1** – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média geral mínima 7,0 (sete virgula zero)**.

**5.2** – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma para o Mestrado, bem como, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae* para o Doutorado.

**5.3** – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e apenas o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/pgbqf>, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 7.1.

## 6. Recursos

**6.1** – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

**6.2** – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 7. Vagas e Classificação

**7.1** – São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

**7.2** – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 8. Disposições gerais

**8.1** – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,  
 Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.  
 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE.

Telefone: (81) 2126-8541

Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>

E-mail: [bioqfis@gmail.com](mailto:bioqfis@gmail.com)

**8.2** – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

**8.3** – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

**8.4** – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

**8.5** – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e idioma.

**8.6** – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

**8.7** – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de setembro de 2019.

Vera Lucia de Menezes Lima  
Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

**ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado

II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

III – MODELO para organização DO *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO/DOCTORADO**

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>							foto	
<b>Centro de Biociências</b>								
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA</b>								
<b>Ficha de Inscrição do Candidato</b>								
<b>Dados Pessoais</b>								
Nome:								
Nome Social:								
Filiação (Pai e Mãe):								
Data de Nascimento:		Naturalidade:			Nacionalidade:			
Estado Civil:		CPF:		Título de Eleitor:				
RG:		Órgão Emissor:		Data Emissão:		UF:		
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim, qual(is): ( ) Não					Raça/Cor:			
Endereço Residencial		Rua □/Av□:			Nº:		Complemento:	
CEP:		Bairro:		Cidade:		UF:		
Telefone Residencial: ( )				Telefone de Contato: ( )				
Telefone Celular: ( )				E-mail(s):				
Candidato Deficiente: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				Se sim, quais:				
Possui Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>								
<b>Dados do Curso de Maior Titulação</b>								
Curso:		IES:		UF:		Conclusão (semestre/ano):		
<b>Dados da Seleção</b>								
Linha de Pesquisa:								
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:								
Título do Pré-Projeto de dissertação ou Tese:								
Recife, ____/____/____								
_____ Assinatura do Candidato								

**ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU**Site: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Código do Recolhimento: 28832-2 - Avançar

Nº de referência: 15309830330235

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:

Valor principal: 50,00

Valor total: 50,00

Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

**ANEXO III – MODELO para organização DO CURRICULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b>		
Monitoria institucional de disciplina		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b> <b>Indicar período, local, função, envolvimento, etc..</b>		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b> <b>Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</b>		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		

PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc..</b>		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades Indicar evento, curso, duração, etc.</b>		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

#### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

##### ANEXO IV

##### Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato),  
 RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
 nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS)  
 nº \_\_\_\_\_, residente à  
 Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_,  
 Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
 \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento  
 da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 2º semestre do ano Letivo de 2019 – ao corpo  
 discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado,  
 considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.  
 Nestes termos, peço deferimento  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO V - PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA  
(da Seleção de Candidatos ao Mestrado)**

**ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA**

1. Estrutura e Função de Proteínas
2. Enzimas
3. Metabolismo dos Carboidratos
4. Metabolismo dos Lipídeos
5. Metabolismo dos Aminoácidos
6. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
7. Cadeia Transportadora de Elétrons

**Bibliografia:**

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

**ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA**

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Reabsorção e Secreção Tubulares.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

**Bibliografia:**

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

**PORTARIA Nº 3.531, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 11/07/2019, a PAULA BARROCA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1369775, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Puericultura (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO.  
(Processo nº 23076.033170/2019-19)

**SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL Nº01/2019 - DANAT/CB, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

**Ementa: Pessoal**

A Chefia do Departamento de Anatomia da Universidade Federal de Pernambuco, considerando atender os Artigos 25 a 31 da **Resolução 03/2014** do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE**:

**Resolve:** Reconduzir os **Membros Internos Titulares:** Prof. Etenildo Dantas Cabral e Maria de Fátima Galdino da Silveira Cavalcanti; **Membro Externo Titular:** Prof.<sup>a</sup> Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal, do Departamento de Zoologia; **Membro Interno Suplente:** Prof.<sup>a</sup> Fernanda Maria de Oliveira Villarouco; **Membro Externo Suplente:** Prof.<sup>a</sup> Maria Teresa Jansem de Almeida Catanho, do Departamento de Biofísica e Radiobiologia, para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção Docente para as classes A, B e C do Departamento de Anatomia/CB.

Gilberto Cunha de Souza Filho  
Chefe do Departamento de Anatomia  
SIAPE 2453976

**PORTARIA Nº 32/19-Cap, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea *n* do Artigo 7º, da Portaria Normativa 01/93 do Magnífico Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco e Artigos 19 e 20, § 2º da Resolução 14/2015 do CCEPE/UFPE, em vista do contido no Processo 23076.044026/2019-08, de interesse do Prof. Marcos Honorato da Silva - SIAPE 0709589,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR** as Comissões:

**a) Avaliadora para a Classe de Titular e DESIGNAR:**

**Titulares**

<b>DOCENTES</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Edson Hely Silva	UFPE / Colégio de Aplicação	1208175
Alfredo Matos Moura Junior	UFPE / Colégio de Aplicação	1301554
José Aercio Silva das Chagas	UFPE / Colégio de Aplicação	1563044

**Suplentes**

<b>DOCENTES</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Ana Maria Alves de Souza	UFPE / Colégio de Aplicação	1134683
Kátia Aparecida da Silva Aquino	UFPE / Colégio de Aplicação	1279571
Jane da Silva Pinheiro Faria	UFPE / Colégio de Aplicação (aposentada)	1134036

**b) Especial para a Classe de Titular e DESIGNAR:**

**Titulares**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO / DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Enide Eskinazi Leça	UFPE / de Oceanografia (aposentada)	1039800
Sofia Suely Ferreira Brandão	IFPE <i>campus</i> Recife / Processos e Controles Industriais	1205964
Eduardo José Alcécio de Oliveira	IFPE <i>campus</i> Recife / Química Industrial	1121362
Geber Barbosa de Albuquerque Moura	UFRPE / de Agronomia	1349274

## Suplentes

DOCENTES	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Romero Falcão Bezerra de Vasconcelos	UFRPE / Engenharia Agrícola	0384143
Veronildo Souza de Oliveira	UFRPE / Engenharia Agrícola	0384193
Francisco José de Oliveira	UFRPE / Engenharia Agrícola	0383929
Alfredo Matos Moura Junior	UFPE / Colégio de Aplicação	1301554

LAVÍNIA DE MELO E SILVA XIMENES  
DIRETORA

### PORTARIA INTERNA Nº 040, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

#### DESIGNAÇÃO

**O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** – Designar membros para o Colegiado do Curso de Graduação em Química-Licenciatura, do Núcleo de Formação Docente deste Campus.

**Membros natos:** Roberto Araújo Sá (Coordenador) e Flávia Cristina Gomes Catunda de Vasconcelos (Vice-coordenadora).

**Docentes:** Ana Paula de Souza de Freitas, Ana Paula Freitas da Silva, Augusto César Lima Moreira, Everaldo Fernandes da Silva, Gilmara Gonzaga Pedrosa, Girleide Torres Lemos, Jane Maria Gonçalves Laranjeira, João Roberto Ratis Tenório da Silva, José Ayron Lira dos Anjos, Juliana Angeiras Batista da Silva, Maria Fabiana da Silva Costa, Regina Célia Barbosa de Oliveira, Ricardo Lima Guimarães, Roberta Pereira Dias e Sulanita Bandeira da Cruz Santos

**Art. 2º** – O mandato é retroativo ao período de 01/01/2018 à 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto  
Diretor do Campus do Agreste

### PORTARIA INTERNA 042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

#### DESIGNAÇÃO

**O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** – Designar os servidores Erivaldson Sérgio da Silva Farias (Siape 2297624), Italo Cavalcante da Silva Soares (Siape 2126867) e Amílcar Almeida Bezerra (Siape 1697193), para integrarem a Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos elencados no Processo 23076.032495/2019-76. O servidor Erivaldson Sérgio da Silva Farias presidirá a referida Comissão.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto  
Diretor do Campus do Agreste